



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Terça-feira, 14 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 1955

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	4
Licitações e Contratos	5
Homologação / Adjudicação	5
Concursos Públicos/Processos Seletivos	5
Convocação	5
Poder Legislativo	5
Licitações e Contratos	5
Extrato	5

EXPEDIENTE

O Jornal Oficial da Estância Climática de Morungaba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Jornal Oficial Eletrônico da Estância Climática de Morungaba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.morungaba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Estância Climática de Morungaba
CNPJ 45.755.238/0001-65
Avenida Prefeito José Frare, 40 - Centro
Telefone: (11) 4014-4300
Site: www.morungaba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba
CNPJ 01.993.318/0001-83
Rua Elvira Miano, 180 - Centro
Telefone: (11) 4014-1017 / (11) 4014-7608
Site: www.camaramorungaba.sp.gov.br



Jornal Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climática de Morungaba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.morungaba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Terça-feira, 14 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 1955

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.979/26

Decreto nº 3.979, de 06 de julho de 2026.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 300.000,00.”

Eu, **Luis Fernando Miguel**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei;

DECRETO :

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), autorizado pela Lei nº 2.341, de 9 de dezembro de 2025, à seguinte rubrica do orçamento vigente:

02	07	00	DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO	
	535	15.451.0007.1293.0000	JUNTOS PARA SONHAR E REALIZAR	300.000,00
			RECAP. ASF. RUAS ELVIRA C. BARTHOLOMEU, PEDRO MIGUEL E ESTER M. STELLA	
			- EMENDA 202511073464 - DEP. A	F.R.: 0 02 00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		801 280	RECAP ASF. EMENDA 202511073464	

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução do artigo 1º, serão cobertas com:

a) Excesso: **300.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor no dia 06 de julho de 2026,

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. Prefeito José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-001, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http:// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

1



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Terça-feira, 14 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 1955

Página 3 de 5



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.979/26

revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 06 de julho de 2026.

LUIS FERNANDO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO
Secretária Chefe

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. Prefeito José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-001, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http:// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Terça-feira, 14 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 1955

Página 4 de 5

Decreto nº 3.980, de 14 de julho de 2026.

“Cria Comissão Especial de Avaliação.”

Eu, **Luis Fernando Miguel**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei;

considerando-se os elementos constantes do Processo Administrativo nº 183/2023;

DECRETO:

Art. 1º - Fica criada a **Comissão Especial de Avaliação** composta pelos seguintes senhores: **Eng. Wallace Tebaldi Menon** (CREA/SP nº 5069765606), **Carlos Adriano Frare** (CRECI/SP nº 282153F) e **Roberto Ramos dos Santos Abreu** (CRECI/SP nº 238457F).

Parágrafo único - A comissão de que trata este artigo, será presidida pelo **Eng. Wallace Tebaldi Menon**.

Art. 2º - O objetivo da **Comissão** referida no *caput* é avaliar o metro quadrado da Chácara Aymoré, localizada no Bairro dos Silvas, de propriedade de Villagio São Cristóvão Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda, CNPJ nº 47.844.997/0001-20, para fins de garantia das obras de infraestrutura do desmembramento nas áreas 1, 2 e 3, conforme art. 19, combinado com art. 27, parágrafo único, da Lei nº 1.081/04.

Parágrafo único - A **Comissão** referida no “caput” deste artigo deverá expedir competente Laudo de Avaliação.

Art. 3º - A função de membro da Comissão Especial, ora designada, honorífica e não remunerada, é considerada de relevante interesse público municipal.

Art. 4º - As despesas com a execução deste Decreto, correrão

à conta de verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 14 de julho de 2026.

LUIS FERNANDO MIGUEL

Prefeito Municipal

Publicado pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

Portarias

Portaria nº 1.785, de 14 de julho de 2026.

“Nomeia empregado público permanente.”

Eu, **Luis Fernando Miguel**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

considerando as disposições contidas no Processo

Administrativo nº 820/2026;

RESOLVO:

Art. 1º - Nomear a Senhora **Gabrielly de Oliveira Miguel**, brasileira, solteira, portadora do CPF nº ***.422.5**.*, em virtude de habilitação no Concurso Público nº 001/24, homologado em 10 de fevereiro de 2025, classificada em **15º lugar**, para o emprego público da classe permanente de **Agente Administrativo I**, obedecidos os preceitos da Constituição Federal, com contrato de trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e Lei Municipal nº 1.446, de 09 de abril de 2012, e alterações, a qual determina a carga horária semanal de 40 horas, mediante o salário mensal equivalente ao nível elementar e intermediário 06A-NEI da Tabela de Salários e com atribuições prescritas no Anexo VII - Grupo Ocupacional I - Administrativo-Contábil-Financeiro, da Lei nº 1.446/2012.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 14 de julho de 2026.

LUIS FERNANDO MIGUEL

Prefeito Municipal

Publicada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

Portaria nº 1.786, de 14 de julho de 2026.

“Nomeia empregado público permanente.”

Eu, **Luis Fernando Miguel**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

considerando as disposições contidas no Processo Administrativo nº 919/2026;

RESOLVO:

Art. 1º - Nomear a Senhora **Leticia de Souza Bozzi**, brasileira, casada, portadora do CPF nº ***.524.3**.*, em virtude de habilitação no Concurso Público nº 001/24, homologado em 10 de fevereiro de 2025, classificada em **14º lugar**, para o emprego público da classe permanente de **Agente Administrativo I**, obedecidos os preceitos da Constituição Federal, com contrato de trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e Lei Municipal nº 1.446, de 09 de abril de 2012, e alterações, a qual determina a carga horária semanal de 40 horas, mediante o salário mensal equivalente ao nível elementar e intermediário 06A-NEI da Tabela de Salários e com atribuições prescritas no Anexo VII - Grupo Ocupacional I - Administrativo-Contábil-Financeiro, da Lei nº 1.446/2012.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Terça-feira, 14 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 1955

Página 5 de 5

orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 14 de julho de 2026.

LUIS FERNANDO MIGUEL

Prefeito Municipal

Publicada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADM : Nº 506/03/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: 002/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para a continuidade da execução da Creche Padrão FDE - 7 salas, visando atender à demanda reprimida por vagas na educação infantil no Município de Morungaba, especialmente na região do Parque das Estâncias, contribuindo para a ampliação do acesso à educação pública de qualidade, conforme Projetos, Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Memorial de Cálculo, Cronograma Físico-Financeiro e demais anexos deste Edital.

Diante dos elementos constantes do processo licitatório acima, com base no art. 71, IV da Lei

Federal nº. 14.133/2021, ADJUDICO E HOMOLOGO a Concorrência Eletrônica nº 002/2026, para as empresas a saber:

ROMME CONSTRUTORA LTDA		
CNPJ: 06.229.343/0001-09		
Item	Avenida Mitiharu Tanaka, 184, CAMPO LIMPO PAULISTA - SP	Valor Total
Telefone: (11) 3964-8363		
Descrição do Produto/Serviço		
1	EXECUÇÃO DA CRECHE PADRÃO FDE - 7 SALAS	R\$ 3.710.610,00
Total do Proponente		R\$ 3.710.610,00

Morungaba, 13 de julho de 2026

Luis Fernando Miguel

Prefeito Municipal

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

Edital de Convocação

Luis Fernando Miguel, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a lei lhe confere, considerando a homologação em 10/04/2023 do Concurso Público n.º 001/2022, faz público o seguinte "Edital de Convocação", para que o candidato abaixo relacionado compareça, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar desta data, junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura, à Avenida José Frare n.º 40, Centro, no horário das 8:00 às 16:00 horas,

para cumprir as exigências e formalidades legais para empossar-se no emprego público para o qual prestou concurso. O não comparecimento do candidato no prazo estabelecido, após a publicação do presente edital, implicará na perda dos direitos decorrentes de sua habilitação no Concurso Público.

Emprego: Professor I - Ensino Fundamental

Classificação	Concurso	CPF Nº	Nome do Candidato
	nº		
24º	001/2022	***.846.678-**	Juliana da Silva Avelino

Morungaba, 14 de julho de 2026.

Luis Fernando Miguel

Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2026

CONTRATANTE: Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba/SP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:045/2026

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 002/2026

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021

CONTRATADA:CLAN INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA- CNPJ nº 66.574.302/0001-81

OBJETO: Constitui objeto da presente contratação direta a escolha da proposta mais vantajosa para a cessão de licença de uso de solução tecnológica integrada e inter operável de gestão legislativa em plataforma web, contemplando, de forma nativa e inter operável, os módulos de processo legislativo, protocolo e tramitação documental eletrônica, assinatura digital, votação eletrônica plenária, portal legislativo de consulta pública e website institucional integrado, bem como os serviços correlatos de implantação, migração de dados digitais, parametrização, treinamento de usuários, hospedagem, suporte técnico continuado, manutenção corretiva, adaptativa e evolutiva. Conforme especificações do Termo de Referência (anexo I).

VALOR GLOBAL: R\$ 47.940,00 (quarenta e sete mil, novecentos e quarenta reais) **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 02 de julho de 2026

Ramon Lamartine de Moraes

Presidente da Câmara



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 5f97-23cd-d0cf-e38e-49



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Jornal Oficial de Morungaba (SP), Edição nº 1955, ano X, veiculado em 14 de julho de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO (CPF ***062718**) em 14/07/2026 às 17:55:44 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SINCOR RFB G5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/5f97-23cd-d0cf-e38e-49>